



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONES: 210 - 270

PROJETO DE LEI Nº 184/92.

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidas duas vagas no Cargo de Auxiliar de Saúde, constante nos anexos I e II da Lei Municipal nº 853/90.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de fevereiro de 1992.


WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 6 / 9 / 92

Dr. Manoel José da Silva
(Assessor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONES: 210 - 270

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vv.Ss. o Projeto de Lei que altera o número de vagas do Cargo de Auxiliar de Saúde, a que solicitamos a plena aprovação dessa Ilustre Câmara de Vereadores.

Justifica-se o fato pelo acréscimo de trabalho, agora com maior número de Médicos.

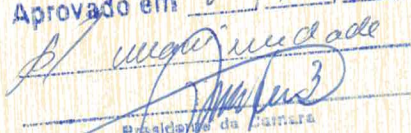
Queremos, outrossim, a um atendimento já razoável, juntar a perfeição tanto no atendimento à população, bem como à ordem e organização da própria Clínica Médica.

Certo do pleno atendimento

Subscrevêmo-nos



WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 04/92

Presidente da Câmara